DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.171 de 29 de julho de 2025 às 18 horas.

PRESIDENTE: **Roberto Augusto Kruel Niederauer**

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Daniel Sergio Presta Garcia	**Representante da Escola de Engenharia - UFRGS**
Luis Roberto Andrade Ponte	**Representante da SERGS**
Darcy Luiz Zottis Filho	**Representante da FEDERASUL**
Luiz Anibal Vieira Machado	**Representante da FETTRAROD**
Nelson Noll	**Representante da SAERRGS**

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler	**Representante da FETRANSUL**
Sérgio Luiz Klein	**Representante da FIERGS**
Sivori Sarti da Silva	**Representante do DAER/RS**

CONSULTOR TÉCNICO Engº Marco Aurélio Michelin
ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIA: Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 29 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o "quorum regimental" o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos.

LEITURA E APRECIAÇÃO DA ATA: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.170 realizada em 22 de julho de 2025 foi submetida à aprovação e receberam aprovação por unanimidade.-

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS, pede a palavra e pergunta se houve cancelamento dos contratos de estágio, devido à contratação de engenheiros ocasionado pelo processo seletivo ocorrido recentemente. Em resposta, a equipe técnica relata que os contratos de estágio continuam a ocorrer normalmente. Em seguida, o Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL, faz registro da reportagem que saiu na Zero Hora acerca do preço das passagens de ônibus que baseia-se por quilômetro. O custo de transporte de passageiros no interior do Estado com déficit e Interestadual, justificando a razão pela qual a tarifa ser tão maior. Desta forma, houve a reflexão sobre a precarização da oferta do ponto de vista do mercado que, por outro lado, encoraja a informalidade. Assim, é necessário um sistema formado por estratégias a fim de preservar os serviços. No seguimento, o Conselheiro Sérgio Luiz Klein, representante da FIERGS, comenta que a reportagem traçou um custo por quilômetro e mostrou que as passagens estaduais, muitas delas, bem mais caras que as passagens interestaduais. Por exemplo, o custo da passagem por quilômetro, em Florianópolis, está bem mais abaixo, em comparação ao custo da passagem para Uruguaiana. O Conselheiro Paulo pontua que o DAER foi ouvido sobre esse assunto na reportagem e que explicou que há relação com a quantidade de passageiros, o modelo de concessão de serviços e tantas variáveis que interferem no custo da passagem como a concorrência que ocorre no transporte interestadual. O Conselheiro Luiz Anibal Vieira Machado, representante da FETTRAROD, contribui dizendo que a concorrência de vans e carros de passeio com transporte de passageiros ocasiona dificuldades às empresas e às rodoviárias, e pergunta se há uma solução para esse problema. O Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, menciona a lei nº 14.834/16 que reúne todas as leis referentes ao transporte intermunicipal de passageiros e institui o Plano Diretor do Sistema Estadual de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso (PDTC) e transforma em quatorze polos socioeconômicos com as seguintes denominações: I - Campanha, tendo como polo Bagé; II - Central, tendo como polo Santa Maria; III - Costa Doce, tendo como polo Pelotas; IV - Fronteira Oeste, tendo como polo Uruguaiana; V - Hortênsias, tendo como polo Gramado; VI - Litoral Norte, tendo como polo Osório;

……

VII - Missões, tendo como polo Ijuí; VIII - Norte, tendo como polo Carazinho; IX - Planalto, tendo como polo Passo Fundo; X - Serra, tendo como polo Caxias do Sul; XI - Sul, tendo como polo Rio Grande; XII - Vale do Jacuí, tendo como polo Santa Cruz do Sul; XIII - Vale do Taquari, tendo como polo Lajeado; e XV - Vinhedos, tendo como polo Bento Gonçalves. Complementa dizendo que a ocupação dos ônibus intermunicipais está na faixa de 50%, enquanto que os ônibus interestaduais têm uma ocupação acima de 80%. Esclarece que a empresa Ouro e Prata, que possui linhas intermunicipais e interestaduais, quando chega na divisa interestadual apresenta 1/3 de ocupação do veículo de transporte de passageiros e que a partir de Santa Catarina a lotação é completa. Nesse momento, responde ao Conselheiro Aníbal que não existe fiscalização por parte do DAER para coibir outras formas de transporte de passageiros, como vans, bla-bla car, entre outros. Além disso, aponta que, em 2015, existiam 40.000 passageiros ao mês, em 2020, existiam 30.000 passageiros ao mês, e atualmente, são computados 15.000 passageiros. Diante disso, as prefeituras municipais está organizando o transporte de passageiros através de vans para que os usuários não fiquem desassistidos, quando as empresas não se interessam por determinadas linhas. O Conselheiro Paulo faz referência ao aniversário de 88 anos do DAER no próximo dia 11/08 e diz que estará presente à comemoração. O Conselheiro Luiz Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, disse que se existe mercado para transporte de passageiros, se houve criação de monopólios ou oligopólios, é favorável à livre iniciativa e, que para tanto, deve-se proporcionar o equilíbrio oferecendo menos ônibus. Acredita que vale a pena uma incursão nesse assunto, por isso, vai propor um estudo a Sociedade de Engenharia a fim de entender melhor essa questão. Diante do exposto, o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer considera que a lei nº 14.834/16 restringe a livre iniciativa e limitou as concessões e isso vai de encontro ao mercado. Acredita que o Rio Grande do Sul ofereceu melhor qualidade de transporte de passageiros, haja vista, todas as exigências e requisitos do poder concedente do Estado para com os candidatos no intuito de prestação de serviços de qualidade. O Conselheiro Noll refere-se à lei nº 14.834/16, e diz que nunca foi implementada. Em seguida, o Presidente Niederauer complementa dizendo que acha melhor não ser implementada, tendo em vista as atuais dificuldades com a concorrência irregular. O Conselheiro Paulo assevera que, diante da situação do transporte de passageiros, se a concorrência for ajustada, deve ser encorajado a implementação de um preço mais competitivo pelas empresas de transporte de passageiros e uma boa condição de atividade. O Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia da UFRGS, faz referência ao estudo do impacto dos aplicativos sobre os transportes coletivos no Município de Porto Alegre e sugere que se faça um convite ao Professor Sena da UFRGS para uma exposição desse assunto quanto à oferta dos aplicativos de transporte e sua regulamentação.-.-.-

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR